

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

7 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 25

De 04 de 25

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

João Henrique de Sousa

Secretário

João Batista de Sousa Vitoria

Vereador

Guilherme Fari de Santa

Vereador

Luiz Borges da Silva

Vereador

Vereador

Alexandre Pereira da Silva

Vereador

Françesclay Ramalho do Nascimento Silva

Vereador

Odineilson Carvalho Borges

A Sanção em 25 de Abril de 25

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 005 aprovado por 7

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.